

Circular 002/2021 SDP 007/2020

### Esclarecimentos da Comissão:

#### PERGUNTA 1:

Vimos por meio desta solicitar os esclarecimentos abaixo:

Na página 156 do Edital, no capítulo denominado Anexo 1 - Escopo dos Projetos - existe um destaque qualificado como IMPORTANTE onde a seguinte frase está colocada: "Quando da contratação, o IPPUC fornecerá os detalhes necessários para a execução dos serviços." Entendemos que os estudos efetuados pelo IPPUC para a melhoria do sistema são bastante densos para serem inseridos no edital. No entanto, o Termo de Referência e os demais Anexos apresentam somente a extensão e o conteúdo técnico que deve ser entregue pela projetista contratada sem nem outro elemento que permita qualificar a abrangência do trabalho. Da mesma forma, na reunião havida no dia 15/12 somente foram apresentados alguns mapas sem a descrição dos trabalhos e definição da abrangência. Assim pedimos:

- a) É possível disponibilizar o sumário dos estudos realizados?

#### RESPOSTA 1:

O "Anexo I" traz o rol dos serviços a serem desenvolvidos e entregues pela Contratada, e deve ser lido em conjunto com o Roteiro Metodológico, que contém o detalhamento dos serviços indicados, bem como os mínimos exigidos em cada especialidade. Em complemento, é disponibilizado o croqui indicativo da localização e abrangência das intervenções propostas.

A referência a "detalhes necessários" diz respeito ao conjunto de considerações técnicas, necessárias para a compatibilização do projeto contratado com outros projetos em andamento, com o entorno já consolidado e também definições e preferências de outras entidades envolvidas na aprovação dos projetos, que usualmente são fornecidos na reunião de partida com a empresa / consórcio Contratado.

#### PERGUNTA 2:

O Termo de Referência define no seu preâmbulo que os serviços envolvem: (1) Projeto de requalificação e ampliação da capacidade da Linha Direta INTER 2 com extensão de 22,802 km; (2) Laudo Técnico de Vistoria com Diagnóstico e Estudo de Cargas para adequação, recuperação e reforço estrutural do Viaduto Av. Brasília / Francisco Derosso sobre a Linha Verde; (3) Projetos para alargamento do Viaduto Av. Brasília/Francisco Derosso x Linha Verde existente; (4) Projetos para implantação de viaduto sobre a Linha Verde, que irá conectar a Rua José Gomes de Abreu à Rua Pedro Dorigo; (5) Projetos para implantação da Estação Xaxim e; (6) Projeto de Unificação / Subdivisão de 109 lotes a serem desapropriados.

- a) Entendemos que o escopo envolve: i. Projetos de infraestrutura viária de 22,8 km – somente no seguimento da Av. Brasília, entre a Rua Infante Dom Henrique e a Rua Joaquim Franco dos Anjos o projeto deve a implantação de faixa exclusiva para o transporte coletivo; ii. 01 Projeto de recuperação estruturação estrutural e ampliação do Viaduto da Av. Brasília; iii. 01 Projeto de Viaduto para a interligação da Rua José Gomes de Abreu à Rua Pedro Dorigo; iv. Projeto de 01 estação de transferência e integração e v. Projeto de desapropriação de 109 lotes. É correto o nosso entendimento?

#### RESPOSTA 2:

O Termo de Referência indica (em forma de resumo no item "1. Objeto", e detalhado no Anexo I), a síntese obtida pelo estudo preliminar, necessária para a contratação de:

1. Projetos Executivos de Engenharia Viária para requalificação e ampliação da capacidade da Linha Direta INTER 2, em extensão total estimada de 22,802 km. A extensão total refere-se aos eixos onde circulará a Linha Inter 2 em faixas exclusivas (entre a Linha Verde e a Av. Marechal Floriano Peixoto) e demais vias complementares;



2. Laudo Técnico de Vistoria com Diagnóstico e Estudo de Cargas para adequação, recuperação e reforço estrutural do Viaduto Av. Brasília/Francisco Derosso sobre a Linha Verde;
3. Obra de Engenharia Viária com Obra de Arte Especial, para o alargamento do Viaduto Av. Brasília/Francisco Derosso x Linha Verde existente e para a implantação de viaduto sobre a Linha Verde, que irá conectar a Rua José Gomes de Abreu à Rua Pedro Dorigo;
4. Projeto de Engenharia e Arquitetura para implantação da Estação Xaxim;
5. Projeto de Unificação/Subdivisão de lotes envolvendo, a princípio, 109 lotes.

Entretanto, destaca-se que, apenas com o desenvolvimento dos projetos executivos em si é que será possível determinar com precisão a extensão viária e o número exato de lotes atingidos.

**PERGUNTA 3:**

O Termo de Referência e os demais documentos do edital não determinam a área necessária para o levantamento topográfico. Assim perguntamos:

a) Qual a metragem quadrada estimada pelo IPPUC e que será utilizada como base de comparação entre as propostas?

**RESPOSTA 3:**

22,802 km para levantamento topográfico para infraestrutura viária; 180.000 m<sup>2</sup> aproximadamente de levantamento para os projetos de subdivisão. Estação Xaxim: aproximadamente 14.000 m<sup>2</sup>.

**PERGUNTA 4:**

O Termo de Referência e os demais documentos do edital somente qualificam a tipologia das investigações geológicas e geotécnicas necessárias para o desenvolvimento dos estudos e projetos básico e executivo necessário para a ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 – Lote 3.1 - Trecho entre a Estação Xaxim e o Terminal Hauer. 1. Assim perguntamos:

a) Qual a quantidade estimada pelo IPPUC para a qualificação da geologia local e para a qualificação das condições dos pavimentos das vias afetadas pelas intervenções?

**RESPOSTA 4:**

Verificar o conteúdo do item 1.3.1.2 e 1.3.1.3 que trata do espaçamento das sondagens em relação ao tipo de pavimento existente na via.

**PERGUNTA 5:**

O Termo de Referência e os demais documentos do edital são vagos com relação à extensão das intervenções, assim perguntamos:

a) Entendemos que o escopo abrange 22,802 metros de extensão, resultado da somatória dos trechos constantes do Anexo 1? É correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 5:**

Os 22,802 km de extensão da intervenção se referem ao somatório dos trechos viários indicados no Anexo I do TR (Escopo), resultado do estudo preliminar desenvolvido para o projeto.

**PERGUNTA 6:**

O Anexo 1 do edital - denominado Escopo dos Projetos - determina que na Avenida Brasília entre as Ruas Rua Infante Dom Henrique e a Rua Joaquim Franco dos Anjos, no Viaduto Av. Brasília/Francisco Derosso x Linha Verde, no trecho entre a Linha Verde e a Rua Gabriel Freceiro de Miranda, Rua Francisco Derosso – trecho 1 – trecho entre a Rua Ângelo Scaramuza e a Rua Antônio Rebelato, Rua Pedro Dorigo – trecho entre a Rua Gabriel Freceiro de Miranda e a Rua Carolina Derosso, Rua Wilson Brun – trecho entre a Rua Carolina Derosso e a Rua Francisco Derosso, Rua Dom José Marelo – trecho entre a Rua Francisco Derosso e a Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, Rua Antônio Rebelato – trecho 1 – entre a Rua Francisco Derosso e a Rua Evaristo da Veiga, Rua Evaristo da Veiga – trecho 1 – entre a Rua Antônio Rebelato e a Rua Paulo Setúbal e Rua Evaristo da Veiga entre a Rua Paulo Setúbal e a Avenida Marechal Floriano Peixoto serão implantadas faixas exclusivas para a circulação de transporte coletivo.

a) Entendemos que somente nestes seguimentos é prevista a implantação de pavimento rígido. É correto o nosso entendimento?



- b) Entendemos que somente nestes seguimento serão implantadas estações tubo, é correto o nosso entendimento?
- c) Quantas estações são previstas?

**RESPOSTA 6:**

- a) A definição do pavimento a ser adotado no projeto dependerá do estudo de alternativas de pavimentação a ser desenvolvido pela Contratada.
- b) O Trecho viário contemplado neste Lote de projeto tem várias vias a serem utilizadas por veículos de transporte coletivo, porém nem todas com faixa exclusiva ao serviço de transporte público. A implantação de estações tubo não é objeto deste edital.
- c) A contratação em discussão inclui a implantação somente da Estação Xaxim anexa ao Viaduto da Av. Brasília.

**PERGUNTA 7:**

O Anexo 1 do edital - denominado Escopo dos Projetos - determina as especialidades que deverão compor os Projetos Básico e Executivo do empreendimento e define que o Projeto de Drenagem deve conter bacia de retenção. Perguntamos:

- a) Qual a região/área prevista para implantação de sistema de retenção?

**RESPOSTA 7:**

A necessidade ou não da implantação de bacias de retenção será determinada pelo projetista responsável juntamente com o Departamento de Pontes e Drenagem da Prefeitura Municipal de Curitiba após a elaboração dos estudos hidrológicos.

**PERGUNTA 8:**

O Termo de Referência e os Anexos definem as responsabilidades de vários órgãos da Prefeitura responsáveis pelas análises e aprovação dos documentos de projeto. No entanto, não estão contemplados nem no cronograma e nem nos Anexos o tempo (em dias) que cada entidade utilizará para a análise dos documentos. Perguntamos?

- a) Qual o prazo médio que devemos considerar no cronograma de trabalho para análise dos órgãos da Prefeitura?
- b) Como se dará a análise dos documentos de projeto elaborados em BIM?
- c) Quantos acessos a Contratada deverá providenciar para que os diferentes órgãos envolvidos analisem os projetos?

**RESPOSTA 8:**

- a) Conforme o previsto no Cronograma de sugestão, as análises são feitas pela fiscalização, via de regra, em até 10 dias.
- b) Esclarecemos que os projetos a serem apresentados em BIM, devem ser encaminhados depois de entregues ao fiscal, para o laboratório BIM do IPPUC que fará a análise dos projetos apresentados e a verificação da detecção de conflitos apresentada pela empresa, para posteriormente serem encaminhados para verificação pelos setores da Prefeitura/IPPUC, sendo os prazos de análise dos projetos conforme apresentados no cronograma de execução dos serviços apresentado na licitação. Os projetos desenvolvidos devem ser encaminhados para a Fiscalização indicada pela Contratante, que irão informar sobre o trâmite de cada produto entregue.
- c) Para o IPPUC, dois acessos e mais um para cada secretaria envolvida, no mínimo seis acessos no total.

**PERGUNTA 9:**

Entendemos que a infraestrutura e equipamentos necessários à visualização e gestão dos projetos em BIM não fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada. É correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 9:**

A Contratada deve providenciar por conta própria os equipamentos e insumos necessários para a confecção dos projetos contratados. Esclarecemos que a infraestrutura e equipamentos necessários à visualização e gestão dos projetos em BIM para recebimento e análise dos projetos pelo IPPUC não fazem parte do escopo de fornecimento da contratada.



**PERGUNTA 10:**

Entendemos que somente a equipe pontuável deve ter o Curriculum apresentado conforme formulário TEC-6. É correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 10:**

Sim.

**PERGUNTA 11:**

Entendemos que um mesmo profissional, com atestados de Pavimento Rígido e Flexível, pode ser considerado na equipe técnica e podem obter as pontuações definidas para os dois cargos. É correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 11:**

Sim.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021



---

Paulo Roberto Socher

Presidente da Comissão Especial de Avaliação